



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Segunda-feira • 4 de Abril de 2022 • Ano IX • Nº 2315

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 007-2022-I do Processo Administrativo Nº 040/2022.
- Termo de Adjucação e Homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007-2022-I.
- Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 008-2022-I do Processo Administrativo Nº 041/2022.
- Termo de Adjucação e Homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 008-2022-I.
- Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 009-2022-I do Processo Administrativo Nº 042/2022.
- Termo de Adjucação e Homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 009-2022-I.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro

CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia

CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06

Telefax: (77) 3674-2202



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007-2022-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos, destinado ao transporte dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Ibipitanga/Ba, pelo valor global de R\$ 90.029,80 (noventa mil, vinte e nove reais e oitenta centavos), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

UO: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2091 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 01,04,15

Ação: 2092 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 01,04,15

Ação: 2101 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 01

Ação: 2102 – Manutenção do Ensino Médio

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 22

Ação: 2103 – Manutenção da Educação Especial

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Ibipitanga, 28 de março de 2022.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro

CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia

CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06

Telefax: (77) 3674-2202



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007-2022-I

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 007-2022-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos, destinado ao transporte dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Ibipitanga/Ba, em favor de PABLO ANTÔNIO DOS SANTOS 02045670503, CNPJ: 33.789.482/0001-60, pelo valor global de R\$90.029,80 (noventa mil, vinte e nove reais e oitenta centavos).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 007-2022-I.

Ibipitanga, 28 de março de 2022.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008-2022-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos, destinado ao transporte dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Ibipitanga/Ba, pelo valor global de R\$ 37.767,48 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

UO: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2091 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 04,15

Ação: 2092 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 04,15

Ação: 2094 – Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 19

Ação: 2096 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 19

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Ibipitanga, 28 de março de 2022.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008-2022-I

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 008-2022-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos, destinado ao transporte dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Ibipitanga/Ba, em favor de GILSON BATISTA DE OLIVEIRA 39232959879, CNPJ: 45.377.706/0001-05, pelo valor global de R\$ 37.767,48 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 008-2022-I.

Ibipitanga, 28 de março de 2022.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009-2022-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos, destinado ao transporte dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Ibipitanga/Ba, pelo valor global de R\$ 99.698,90 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

UO: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2091 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 01,04,15

Ação: 2092 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 01,04,15

Ação: 2101 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 01

Ação: 2102 – Manutenção do Ensino Médio

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 22

Ação: 2103 – Manutenção da Educação Especial

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia

CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06

Telefax: (77) 3674-2202



Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Ibipitanga, 28 de março de 2022.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro

CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia

CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06

Telefax: (77) 3674-2202



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009-2022-I

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 009-2022-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos, destinado ao transporte dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Ibipitanga/Ba, em favor de EDINEIA DO PRADO ALMEIDA SANTOS 07139954593, CNPJ: 33.812.802/0001-55, pelo valor global de R\$99.698,90 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 009-2022-I.

Ibipitanga, 28 de março de 2022.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal